

## SINARM: O SISTEMA NACIONAL DE ARMAS

### Descrição

## A CENTRALIZAÇÃO DO CONTROLE

O Sistema Nacional de Armas (SINARM) representa uma das inovações mais importantes do Estatuto do Desarmamento. Trata-se de um **sistema informatizado centralizado** que funciona como espinha dorsal de toda a política nacional de controle de armas de fogo. Sua criação responde a uma necessidade histórica: antes da Lei 10.826/2003, o Brasil não possuía um cadastro unificado de armas, o que dificultava enormemente o rastreamento, a fiscalização e o combate ao comércio ilegal.

## 1. NATUREZA JURÍDICA E LOCALIZAÇÃO INSTITUCIONAL (Art. 1º)

### Instituição e Vinculação

O art. 1º estabelece três elementos fundamentais sobre o SINARM:

O Sistema Nacional de Armas (Sinarm), instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

#### 1.1. Instituição no Ministério da Justiça

O SINARM está instituído no **Ministério da Justiça**. Esta vinculação não é acidental; reflete a natureza do controle de armas como política de segurança pública, área sob responsabilidade primordial do Ministério da Justiça. Esta localização institucional significa:

- **Subordinação administrativa:** O SINARM segue diretrizes da política nacional de segurança pública
- **Coordenação centralizada:** Evita fragmentação entre estados e municípios
- **Uniformidade de critérios:** Garante padrões nacionais de cadastramento e controle

#### 1.2. No âmbito da Polícia Federal

Mais especificamente, o SINARM opera **no âmbito da Polícia Federal**. Esta escolha estratégica por várias razões:

- **Competência nacional:** A Polícia Federal tem atuação em todo o território brasileiro

- **Expertise t cnica:** Possui estrutura e conhecimento em investiga  o criminal e controle de armamentos
- **Infraestrutura:** Disp e de recursos tecnol gicos e pessoal capacitado
- **Independ ncia:** Como  rg o federal, n o sofre press es pol ticas locais

Quando um cidad o solicita autoriza  o para adquirir arma de fogo, quem processa e analisa seu pedido   a Pol cia Federal, operando o sistema SINARM.

### 1.3. Circunscri  o Nacional

O SINARM   tem circunscri  o em todo o territ rio nacional . Isto significa:

- **Abrang ncia geogr fica total:** N o h  limite territorial  vale em todos os estados, munic pios e no Distrito Federal
- **Uniformidade de dados:** Qualquer arma cadastrada no Acre pode ser consultada no Rio Grande do Sul
- **Integra  o sist mica:** N o h  sistemas estaduais ou municipais independentes para armas de uso permitido

Esta circunscri  o nacional   essencial para combater o tr fico interestadual de armas.

## 2. COMPET NCIAS DO SINARM (Art. 2 )

O art. 2  elenca **onze compet ncias espec ficas** do SINARM. Cada uma representa uma fun  o distinta no controle nacional de armamentos.

### INCISO I: Identifica  o de Caracter sticas e Propriedade

  identificar as caracter sticas e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro 

Esta   a compet ncia **prim ria e fundamental** do SINARM.

**O que significa   identificar caracter sticas ?**

Refere-se aos dados t cnicos da arma:

- **Modelo:** Rev lver, pistola, rifle, espingarda, etc.
- **Fabricante:** Taurus, Glock, Imbel, etc.
- **Calibre:** 9mm, .38, .40, 12, etc.
- **N mero de s rie:** Identifica  o  nica e irrepet vel
- **Comprimento do cano**
- **Capacidade de muni  o**
- **Ano de fabrica  o**

---

## O que significa identificar propriedade?

Significa vincular a arma a uma pessoa física ou jurídica específica:

- Nome completo do proprietário
- CPF ou CNPJ
- Endereço residencial ou comercial
- Documentos de identificação

Este cadastro permite responder imediatamente: **De quem é esta arma?**

**Utilidade prática:** Quando uma arma é encontrada em cena de crime, a perícia identifica o número de série e consulta o SINARM. Em segundos, descobre-se o proprietário registrado, permitindo início imediato de investigação.

---

## INCISO II: Cadastramento da Produção, Importação e Venda

é cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País?

Esta competência estabelece **controle da cadeia produtiva e comercial**.

### Produção Nacional

Toda arma **fabricada no Brasil** deve ser cadastrada imediatamente após a produção. Isto significa que:

- A fábrica (Taurus, Imbel, etc.) deve informar ao SINARM cada arma que sai da linha de produção
- O cadastro inclui número de série, modelo, calibre e destino inicial
- Cria-se **histórico desde o nascimento** da arma

**Fundamento:** Se uma arma aparece no crime e seu número de série consta como produzida, mas nunca vendida legalmente, há forte indício de desvio na origem.

### Importação

Toda arma **importada** deve ser cadastrada no momento da entrada no território nacional. Isto permite:

- Controle aduaneiro rigoroso
- Rastreamento de armas estrangeiras
- Verificação de autorização de importação

### Venda

Toda **comercialização** deve ser informada ao SINARM, incluindo:

- Vendas de fabricantes para distribuidores
- Vendas de distribuidores para varejistas
- Vendas de varejistas para consumidores finais
- Até vendas entre pessoas físicas (conforme art. 4º, § 5º)

**Resultado:** O SINARM possui **cadeia de custódia completa** de cada arma desde a fabricação até o proprietário atual.

### INCISO III: Cadastramento de Autorizações de Porte

• cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

O SINARM não apenas autoriza, mas também **cadastra todas as autorizações de porte** expedidas.

O que é cadastrado?

- **Identificação do portador:** Nome, CPF, qualificação
- **Categoria profissional:** Policial, agente prisional, auditor fiscal, etc.
- **Tipo de porte:** Em serviço, fora de serviço, territorial, temporal
- **Arma autorizada:** Marca, modelo, calibre, número de série
- **Prazo de validade:** Data de expedição e vencimento
- **Renovações:** Histórico de renovações anteriores

Por que cadastrar renovações?

Renovações indicam:

- **Continuidade da necessidade:** A pessoa ainda precisa do porte
- **Manutenção dos requisitos:** Continua apta psicologicamente e tecnicamente
- **Histórico disciplinar:** Ausência de incidentes que impediriam renovação

**Utilidade:** Se um policial é abordado portando arma, a consulta ao SINARM revela instantaneamente se sua autorização está vigente ou expirada.

### INCISO IV: Cadastramento de Alterações na Situação Cadastral

• cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

Este é um dos incisos **mais abrangentes e importantes**.

## Transferências de Propriedade

Quando uma arma muda de dono (venda, doação, herança), o SINARM deve ser atualizado. Isto garante que o cadastro sempre reflita o proprietário **atual**, não o original.

**Exemplo:** João vende sua pistola para Maria (com autorização do SINARM, conforme § 5º do art. 4º). O sistema atualiza: a arma que antes constava em nome de João agora consta em nome de Maria.

## Extravio, Furto e Roubo

Estas ocorrências são **críticas para a segurança pública**.

**Extravio:** Perda sem identificação clara de como ocorreu. A arma "desapareceu".

**Furto:** Subtração sem violência ou ameaça (alguém entrou na casa e levou a arma enquanto o proprietário dormia).

**Roubo:** Subtração com violência ou grave ameaça (assaltantes abordaram o proprietário e tomaram a arma).

## Por que cadastrar?

- **Alerta nacional:** A arma entra em sistema de busca
- **Proteção ao proprietário:** Se a arma for usada em crime posterior, ele tem prova de que perdeu a posse
- **Investigação prioritária:** Polícia sabe que arma roubada tende a ser usada criminosamente

**Prazo crítico:** O art. 13, parágrafo único, estabelece que proprietários de empresas de segurança devem comunicar extravio **nas primeiras 24 horas**. Embora a lei não estabeleça prazo expresso para pessoas físicas, a urgência é implícita.

## Fechamento de Empresas de Segurança

Esta disposição é especialmente interessante. Por quê?

Empresas de segurança privada e transporte de valores possuem **arsenais significativos**. Quando encerram atividades:

- Para onde vão as armas?
- Quem assume responsabilidade?
- Há risco de armas "sumirem" na transição?

O cadastramento obrigatório do fechamento no SINARM permite:

- **Rastreamento do destino das armas:** Devem ser vendidas, transferidas ou entregues ao Comando do Exército

- **Responsabiliza  o:** Impede que diretores aleguem desconhecimento do paradeiro das armas
- **Preven  o de desvios:** Per odos de transi  o s o vulner veis a apropria  es indevidas

## INCISO V: Identifica  o de Modifica  es

  identificar as modifica  es que alterem as caracter sticas ou o funcionamento de arma de fogo?

Armas de fogo podem ser **modificadas** de diversas formas:

### Tipos de Modifica  es

#### Leg timas e t cnicas:

- Troca de cano (por desgaste ou melhoria)
- Instala  o de mira telesc pica
- Modifica  o da coronha
- Troca de pe as por manuten  o

#### Ileg timas e criminosas:

- Remo  o de trava de seguran a
- Convers o de semiautom tica para autom tica
- Altera  o de calibre
- Modifica  o para tornar arma equivalente a uso restrito (art. 16,   1 , II)

### Por que o SINARM precisa saber?

Modifica  es podem:

- **Alterar caracter sticas bal sticas:** A impress o do proj til mudar;
- **Mudar a categoria legal:** Arma de uso permitido pode virar uso restrito
- **Indicar criminalidade:** Certas modifica  es (como convers o para autom tica) s o t picas de uso criminoso

**Consequ ncia penal:** Modificar arma para torn -la equivalente a uso restrito ou proibido configura crime equiparado ao porte ilegal de uso restrito (art. 16,   1 , II), com pena de reclus o de 3 a 6 anos.

## INCISO VI: Integra  o de Acervos Policiais

## Como integrar no cadastro os acervos policiais já existentes?

Esta disposição reconhece uma **realidade histórica**: antes do SINARM, várias polícias estaduais mantinham seus próprios registros de armas.

### O Problema da Fragmentação

Antes de 2003:

- São Paulo tinha seu sistema
- Rio de Janeiro tinha outro
- Minas Gerais tinha um terceiro
- Não havia comunicação entre eles

**Resultado:** Uma arma registrada em São Paulo, se levada ao Rio de Janeiro em atividade criminosa, não podia ser rapidamente rastreada.

### A Solução: Integração

O SINARM deve **absorver** todos esses acervos anteriores, criando base de dados única e nacional. Isto envolve:

- **Digitalização de registros antigos** (muitos em papel)
- **Padronização de formatos** (cada estado usava formulários diferentes)
- **Verificação de duplicidades**
- **Atualização de informações defasadas**

Este processo é complexo e, em muitos casos, ainda está em andamento.

## INCISO VII: Cadastramento de Apreensões

Como cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais?

Toda arma **apreendida** deve entrar imediatamente no SINARM.

### O que é Apreensão?

Apreensão é a **retirada da posse** da arma pela autoridade pública. Pode ocorrer em:

- **Flagrante de crime:** Pessoa presa em porte ilegal
- **Cumprimento de mandado:** Busca e apreensão determina recolhimento de armas
- **Medida protetiva:** Juiz determina apreensão de arma de agressor doméstico
- **Apreensão preventiva:** Risco à segurança pública

---

## Por que Cadastrar?

**Rastreamento:** Se a arma tem número de série, descobre-se imediatamente o proprietário registrado. Se não tem (raspado), indica modificação criminosa.

**Prova material:** A arma pode ser usada como prova em processo criminal. O cadastro da apreensão documenta:

- Data e hora da apreensão
- Local
- Autoridade que apreendeu
- Circunstâncias
- Estado da arma

**Estatística:** Permite mapear:

- Quantas armas são apreendidas anualmente?
- Quais calibres predominam no crime?
- Quantas armas apreendidas eram registradas?
- Qual proporção tinha número de série raspado?

**Destino:** O art. 25 estabelece que armas apreendidas, após perícia, vão ao Comando do Exército para destruição ou doação. O cadastro no SINARM documenta todo este processo.

---

## INCISO VIII: Cadastramento e Licenciamento de Armeiros

Como cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade?

Esta é uma competência **dual**: cadastrar E licenciar.

### Quem é o Armeiro?

Armeiro é o **profissional técnico** que:

- Conserta armas de fogo
- Realiza manutenção
- Modifica componentes (sob autorização)
- Pode fabricar armas artesanais (em alguns casos)

É profissão regulamentada que exige conhecimento técnico especializado.

### Por que Licenciar?

Armeiros têm acesso a:

- **Componentes crÁticos:** Canos, gatilhos, mecanismos de disparo
- **Ferramentas especializadas:** Podem modificar armas
- **Conhecimento tÁcnico:** Sabem converter armas de uso permitido em restrito

**Risco:** Armeiro sem controle pode:

- Modificar armas ilegalmente
- Fornecer serviÁos a criminosos
- Produzir armas clandestinas

**SoluÁo:** LicenÁa do SINARM garante:

- **IdentificaÁo:** Nome, CPF, endereÁo
- **QualificaÁo tÁcnica:** ComprovaÁo de conhecimento
- **Idoneidade:** Antecedentes verificados
- **FiscalizaÁo:** Pode ter licenÁa cassada por irregularidades

---

## INCISO IX: Cadastramento de Comerciantes

â??cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessÁrios e muniÁes?•

Este inciso estabelece **controle sobre toda a cadeia comercial.**

### Categorias Cadastradas

**Produtores:** FÁbricas que manufacturam armas (Taurus, Imbel, CBC, etc.)

**Importadores:** Empresas que trazem armas estrangeiras (Glock, Beretta, Smith & Wesson, etc.)

**Exportadores:** Empresas brasileiras que vendem para fora (importante para a indÁstria nacional)

**Atacadistas:** Distribuidores que compram do fabricante e vendem para varejistas

**Varejistas:** Lojas que vendem diretamente ao consumidor final

### O que Á Cadastrado?

- **RazÁo social** da empresa
- **CNPJ**
- **EndereÁo fÁsico** dos estabelecimentos
- **ResponsÁveis legais**
- **Tipo de autorizaÁo** (o que podem comercializar)
- **Estoque:** Quantas armas possuem em cada momento

---

## Por que Cadastrar?

**Rastreabilidade total:** Cada arma tem histórico completo:

1. Fabricada pela empresa X em data Y
2. Vendida ao atacadista Z
3. Revendida ao varejista W
4. Adquirida pelo cidadão V

**Prevenção de desvios:** Se armas “desaparecem” entre fabricação e venda final, há indicação de:

- Furto/roubo não comunicado
- Venda ilegal paralela
- Fraude documental

**Fiscalização:** O SINARM pode determinar inspeções em qualquer elo da cadeia.

---

## INCISO X: Cadastramento Balístico

“cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante”

Esta é a competência mais **tecnicamente sofisticada** do SINARM.

### O que é Balística Forense?

Cada arma de fogo deixa “**impressão digital**” única nos projéteis que dispara. Isto ocorre porque:

**Raiamento:** O interior do cano possui sulcos helicoidais (raimento) que fazem o projétil girar. Estes sulcos deixam marcas características.

**Microestriamento:** Imperfeições microscópicas no cano criam padrão único de arranhões no projétil.

**Marcas da percussão:** O pino que atinge o estojo também deixa marca única.

### Teste Obrigatório pelo Fabricante

A lei determina que **todo fabricante** deve:

1. Disparar projétil de teste de cada arma produzida
2. Coletar o projétil e o estojo

3. Analisar as marcas microscópicas
4. Documentar fotograficamente
5. Enviar dados ao SINARM

## O Cadastro Balístico

O SINARM mantém um banco de dados com:

- Imagens das marcas de raiamento
- Padrões de microestriamento
- Características da marca de percussão
- Vinculado ao número de série da arma

## Utilidade Investigativa

**Cenário:** Projétil encontrado em vítima de homicídio. A perícia:

1. Analisa as marcas no projétil
2. Consulta banco de dados balístico do SINARM
3. Identifica que o padrão corresponde à arma de número de série X
4. Descobre que essa arma está registrada em nome de Y
5. Y passa a ser investigado

**Problema prático:** Este sistema depende de:

- Laboratórios equipados
- Técnicos especializados
- Manutenção atualizada do banco de dados

No Brasil, a implementação completa deste cadastro balístico ainda enfrenta desafios de infraestrutura e recursos.

---

## INCISO XI: Integração com Secretarias Estaduais

Informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Este inciso estabelece **integração federativa**.

### Por que Informar os Estados?

O Brasil é uma federação onde a segurança pública é **responsabilidade compartilhada**:

- União: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal
- Estados: Polícias Militar e Civil

Embora o SINARM seja federal, **policiais estaduais** precisam acessar informações sobre armas em seus territórios.

### O que é Informado?

**Registros:** Todas as armas registradas no estado

- Quantas armas há no estado X?
- Quem são os proprietários?
- Quais calibres e modelos?

**Autorizações de porte:** Quem tem porte autorizado no estado

- Quantos portes foram expedidos?
- Em quais categorias profissionais?
- Há concentração em alguma região?

### Consulta Atualizada

A expressão **"manter o cadastro atualizado para consulta"** significa:

- **Acesso online:** Polícias estaduais podem consultar o SINARM 24/7
- **Tempo real:** Informações são atualizadas continuamente
- **Abrangência:** Não se limita ao próprio estado (nacional)

**Exemplo prático:** Policial militar de São Paulo aborda suspeito que alega ter porte autorizado. O policial consulta sistema integrado ao SINARM e verifica instantaneamente se a autorização existe e está vigente.

## 3. A GRANDE EXCEÇÃO: FORÇAS ARMADAS (Parágrafo Único do Art. 2º)

As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

Este parágrafo cria **exceção significativa** ao alcance do SINARM.

### Fundamento Constitucional

As Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica) são instituídas constitucionalmente autônomas para defesa nacional. Impor controle civil sobre seu armamento seria:

- **Incompatível com soberania militar**
- **Inconveniente para segredos de defesa**

- **Desnecessário** (já possuem controle rigoroso interno)

## Forças Auxiliares

As Forças Auxiliares referem-se às **Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares** estaduais, conforme art. 144, § 6º da Constituição.

## Registros Próprios

Tanto Forças Armadas quanto Polícias Militares mantêm **sistemas próprios** de controle de armamento:

- Cada unidade militar possui cadastro de armas
- Controle rigoroso de munições
- Inventários periódicos
- Responsabilização de comandantes

## O que Não Entra no SINARM?

- **Fuzis de uso militar** (FAL, M-16, etc.)
- **Metralhadoras**
- **Armamento de uso exclusivo militar**
- **Munições de grosso calibre**
- **Explosivos militares**

**Importante:** Esta exceção aplica-se apenas a **armas institucionais das Forças Armadas e Auxiliares**. Se um militar adquire arma particular, essa arma é registrada no SINARM normalmente.

## 4. O PAPEL DO SINARM NA AUTORIZAÇÃO E REGISTRO

### Dupla Autorização: SINARM e Polícia Federal

A legislação estabelece sistema de **dupla verificação**:

#### Para Autorização de Compra (Art. 4º, § 1º)

O Sinarm expedir a autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

#### Processo:

1. Cidadão comprova requisitos (idoneidade, capacidade técnica, aptidão psicológica, efetiva necessidade)

2. **SINARM analisa** e, se aprovado, expede **autorização de compra**
3. Esta autorização é **personalíssima** (intransferível)
4. É **específica** (para determinada arma)

#### Características da autorização:

- **Nominativa:** Em nome de pessoa específica
- **Especificada:** Para modelo/calibre específico
- **Intransferível:** Não pode ser cedida a terceiro
- **Temporária:** Possui prazo de validade para efetuar a compra

#### Para Certificado de Registro (Art. 5º, § 1º)

O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

#### Processo:

1. Após autorização de compra, cidadão adquire a arma
2. Solicita **registro** da arma
3. **SINARM autoriza** o registro
4. **Polícia Federal expede** o certificado

#### Por que Dupla Verificação?

- **SINARM:** Verifica requisitos gerais e analisa banco de dados nacional
- **Polícia Federal:** Verifica documentação, realiza entrevista, emite documento físico

Este sistema cria **redundância de segurança**, dificultando fraudes e erros.

## 5. COMERCIALIZAÇÃO ENTRE PESSOAS FÍSICAS (Art. 4º, § 5º)

A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm.

#### O Problema: Mercado Secundário

Antes da lei, armas circulavam livremente entre particulares:

- João compra arma legalmente
- Vende para Pedro sem comunicar ninguém
- Pedro revende para Carlos
- Após várias transações, não se sabe mais quem é o proprietário atual

**Resultado:** Arma usada em crime não pode ser rastreada ao proprietário real.

## A Solução: Autorização Obrigatória

**Agora:**

1. João deseja vender para Pedro
2. Ambos solicitam autorização ao SINARM
3. SINARM verifica se Pedro possui requisitos
4. Se aprovado, autoriza transferência
5. SINARM atualiza cadastro: arma agora está em nome de Pedro

## Abrangência

A lei menciona não apenas **armas**, mas também:

- **Acessórios:** Miras, lanternas táticas, supressores, carregadores extras
- **Munições:** Projéteis, pólvora, estojos

**Questionamento prático:** A exigência de autorização para munições entre pessoas físicas é de difícil fiscalização e raramente aplicada.

## 6. ATUALIZAÇÃO SEMESTRAL DE LISTAS

### Empresas de Segurança Privada (Art. 7º, § 3º)

A listagem dos empregados das empresas referidas neste artigo deverá ser atualizada semestralmente junto ao Sinarm.

Empresas de segurança possuem **arsenais significativos**. A atualização semestral garante que o SINARM saiba:

- **Quantos vigilantes** estão autorizados a portar armas
- **Quem são** (identificação completa)
- **Quais armas** cada um está autorizado a usar
- **Mudanças no quadro** (contratações, demissões)

**Consequência do descumprimento:** Sanções administrativas à empresa, incluindo suspensão de autorização para funcionar.

### Instituições do Judiciário e Ministério Público (Art. 7º-A, § 4º)

A listagem dos servidores das instituições de que trata este artigo deverá ser atualizada semestralmente no Sinarm.

Mesmo padrão aplicado aos servidores de tribunais e Ministérios Públicos que exercem funções de segurança.

### Por que Semestral?

O prazo de 6 meses equilibra:

- **Necessidade de controle atualizado:** Não pode ficar desatualizado por muito tempo
- **Viabilidade operacional:** Atualização mensal seria excessivamente burocrática
- **Mudanças no quadro:** Semestre é tempo razoável para mudanças significativas

## 7. O SINARM E O PODER JUDICIÁRIO (Art. 25)

### Armas Apreendidas e Destino Final

#### Processo Aprescrição Apreensão (Art. 25, caput)

1. **Apreensão:** Arma é apreendida em flagrante ou busca
2. **Perícia:** Laudo pericial determina características, funcionalidade, se foi usada em crime
3. **Juntada aos autos:** Laudo é anexado ao processo
4. **Análise judicial:** Juiz verifica se arma ainda interessa à persecução penal
5. **Encaminhamento:** Se não mais necessária, juiz determina envio ao Comando do Exército em até 48 horas
6. **Destino final:** Destrução ou doação a órgãos de segurança/Forças Armadas

#### O Papel do SINARM (Art. 25, § 3º)

O transporte das armas de fogo doadas será de responsabilidade da instituição beneficiada, que procederá ao seu cadastramento no Sinarm ou no Sigma.

Quando arma é doada (não destruída):

- Instituição beneficiada **transporta** a arma
- **Cadasta** no SINARM (se uso permitido) ou SIGMA (se uso restrito)
- Arma passa a integrar arsenal institucional

**Razão:** Garante que arma doada não desapareça e entra imediatamente em novo sistema de controle.

#### Relatório Semestral de Armas Acauteladas (Art. 25, § 5º)

O Poder Judiciário instituirá instrumentos para o encaminhamento ao Sinarm ou ao Sigma, conforme se trate de arma de uso permitido ou de uso restrito, semestralmente, da relação de armas acatelas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram.

**Armas acauteladas** são aquelas retidas como prova em processos judiciais ainda em andamento.

### Por que Informar Semestralmente?

- **Controle de estoque judicial:** Saber quantas armas estão em poder do Judiciário
- **Localização:** Prevenir extravios ou furtos de depósitos judiciais
- **Características:** Permitir identificação se houver extravio
- **Agilização futura:** Quando processo terminar, facilitar encaminhamento

**Problema prático:** Muitos furtivos não possuem depósitos adequados para armas. Frequentemente ficam em salas improvisadas, gerando risco de segurança.

## 8. SINARM E SIGMA: SISTEMAS COMPLEMENTARES

Embora a lei mencione principalmente o SINARM, o art. 25 também referencia o **SIGMA** (Sistema de Gerenciamento Militar de Armas).

### Divisão de Competências

**SINARM:** Armas de uso permitido

- Revólveres e pistolas de calibres comerciais
- Espingardas de caça
- Rifles de uso civil

**SIGMA:** Armas de uso restrito e proibido

- Armas automáticas
- Calibres militares
- Armas de guerra

### Interoperabilidade

Ambos os sistemas devem se **comunicar**, permitindo:

- Consulta cruzada
- Rastreamento completo
- Estatísticas unificadas

## O SINARM COMO ESPINHA DORSAL

O SINARM representa **avanço fundamental** na política brasileira de controle de armas. Antes de sua criação, o Brasil não possuía visão nacional unificada sobre:

- Quantas armas existem
- Onde estão
- Quem são os proprietários
- Como circulam

Com o SINARM, pela primeira vez, o Estado brasileiro possui **instrumento efetivo** de:

- **Rastreamento:** Cada arma possui histórico
- **Fiscalização:** Comerciantes e proprietários são monitorados
- **Investigação:** Armas apreendidas são rapidamente identificadas
- **Prevenção:** Padrões criminosos podem ser detectados estatisticamente

Contudo, a efetividade do sistema depende fundamentalmente de:

1. **Investimento contínuo** em infraestrutura tecnológica
2. **Treinamento** de operadores e fiscais
3. **Integração real** com estados e Poder Judiciário
4. **Punição** rigorosa de descumprimentos
5. **Atualização constante** de dados

O SINARM não é solução mágica para violência armada. É **ferramenta de controle** que, bem utilizada, permite ao Estado conhecer, fiscalizar e agir sobre a circulação legal de armas, reduzindo os desvios para o mercado ilegal.

#### **Data de criação**

12/05/2025

#### **Autor**

admin